



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 2.852, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural PMCB</u>
Em <u>18/11/19</u>
Matricula do Servidor: <u>10503</u>
<u>Francisco</u> Assinatura

“DENOMINA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL “ZENOR SANTOS MARTINS”, A UNIDADE LOCALIZADA NO BAIRRO CHÁCARA CATITA, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL “ZENOR SANTOS MARTINS”**, o CRAS localizado na Rua São Lucas, Bairro Chácara Catita, na Sede do Município de Conceição da Barra – ES.

**Art. 2.º** – A denominação a que se refere o artigo anterior constituirá da seguinte denominação:

I – A unidade **CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)** passará a denominar-se **CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL “ZENOR SANTOS MARTINS”**.

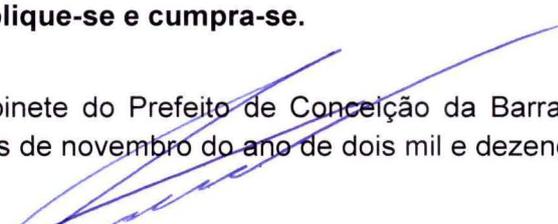
**Art. 3.º** – O Poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa de identificação, e as informações aos setores da Municipalidade quanto à denominação do CRAS.

**Art. 4.º** – As despesas decorrentes do referido Projeto de Lei correrão por conta do Município.

**Art. 5.º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

  
Francisco Bernhard Vervloet  
**Prefeito**

  
Luzia Maria Faria Daher  
**Gestora de Governo**  
**Portaria n.º 230/2019**